

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1429, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Institui a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor Marcus Vinícius David, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**Art. 2º** - De acordo com a Instrução Normativa Nº 10, de 12 de novembro de 2012, são atribuições da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Juiz de Fora:

- Elaborar, monitorar, avaliar e revisar o referido plano.

**Art. 3º** - O PLS deve ser elaborado e implementado, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M' enclosed within a circular loop.

**Art. 4º** - Considerando ainda a referida instrução normativa, as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:

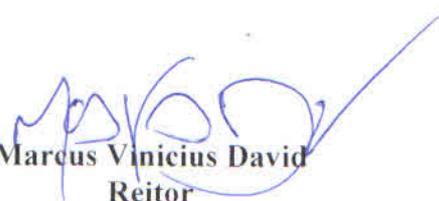
- I – material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartucho de impressão;
- II – energia elétrica;
- III – água e esgoto;
- IV – coleta seletiva;
- V – qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VI – compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; e
- VII – deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

**Art. 5º** - A comissão instituída por essa portaria terá a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

- Eduardo A. Salomão Condé, Professor, SIAPE 1150758.
- Janezete Aparecida Purgato Marques, Engenheira, SIAPE 1150846.
- Rubens de Oliveira, Professor, SIAPE 0418641.
- Júlio Cesar Teixeira, Professor, SIAPE 1146596.
- Eduardo Barrère, Professor, SIAPE 1677789.
- Rosana Colombara, Professora, SIAPE 1224834.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 9 de dezembro de 2016.

  
**Marcus Vinicius David**  
Reitor